MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Secretaria do Conselho Superior e Colégio de Procuradores e Promotores

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ATA DE SESSÃO - CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 349ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e cinco minutos, na Sala de Reuniões do Conselho Superior, teve início a 349ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, sob a condução do Presidente do Conselho Superior, Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur. Estiveram presentes os Conselheiros Vítor Fernandes Gonçalves, José Valdenor Queiroz Junior, Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza, Maércia Correia de Mello, Ivaldo Lemos Junior, Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro e Trajano Sousa de Melo, e o Corregedor-Geral do MPDFT, Nelson Faraco de Freitas, e, por plataforma de videoconferência, os Conselheiros Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira e Alexandre Fernandes Gonçalves. **I – EXPEDIENTE. 1. APROVAÇÃO DA ATA DAS SESSÕES ANTERIORES. A.** 348ª Sessão Ordinária, de 30 de maio de 2025; **B.** 5ª Sessão Virtual, de 9 a 13 de junho de 2025. Aprovadas as referidas atas pelo Colegiado. **2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. A.** Portaria PGJ nº 452, de 16 de junho de 2025, autoriza a participação da Promotora de Justiça Karine Borges Goulart, *ad referendum* do Conselho Superior e sem prejuízo de atuais atribuições, no curso sobre Métodos Avançados de Coleta e Análise de Inteligência, ministrado na *Internacional Law Enforcement Academy (ILEA)*, no período de 30 de junho a 4 de julho de 2025, em San Salvador, El Salvador (SEI 19.04.3109.0074429/2025-35). O Colegiado referendou a citada Portaria; **B.** Ofício nº 67/2025-CGAB/PGJ, de 25 de junho de 2025 (SEI 19.04.3146.0080405/2025-21), em que o Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, Procurador de Justiça Nísio Edmundo Tostes Ribeiro Filho, informa a excepcional inviabilidade de publicação dos avisos de remoção de Procuradorias de Justiça, substituição simples e designações de longa duração nas Procuradorias e Promotorias de Justiça com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025, bem como da consequente lotação dos membros contemplados. O Presidente do Conselho Superior usou da palavra para prestar esclarecimentos. O Colegiado, à unanimidade, se manifestou favoravelmente ao pleito de prorrogação, até 31 de agosto de 2025, das designações atualmente em vigor e com vencimento previsto para 31 de julho de 2025, conforme Portaria PGJ nº 59, de 24 de janeiro de 2025, com o adiamento da data de publicação dos avisos de remoção, substituição simples e designações de longa duração de Procuradorias e Promotorias de Justiça, bem como da consequente lotação dos membros, no 2º semestre de 2025. **3. COMUNICAÇÕES DA PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO – PDDC. A.** Ofício nº 94/2025 - PDDC/PGJ, de 23 de junho de 2025, que encaminha relatório de atividades referente a maio/2025 (SEI nº 19.04.3207.0078637/2025-88). Cientificado o Colegiado. **4. COMUNICAÇÕES DA OUVIDORIA. A.** Ofício nº 55/2025 - OUV/PGJ, de 24 de junho de 2025, que encaminha relatório de atividades da Ouvidoria e relatório dos Pedidos de Informação referente a maio/2025 (SEI nº 19.04.3102.0079761/2025-27). Cientificado o Colegiado. **5. COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL. A.** Comunica expedição da Orientação de Caráter Geral nº 01/2025, em atendimento à deliberação do CSMPDFT nos autos nº 19.04.3197.0127471/2024-50 a fim de que os membros não participem de atos judiciais simultâneos. Cientificado o Colegiado; **B.** Ofício nº 90/2025 - AFIN/CG, de 30 de maio de 2025, que encaminha relatório acerca das atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral do MPDFT no tocante à fiscalização e ao acompanhamento da fiel observância das Resoluções emanadas do CSMPDFT e do Conselho Nacional do Ministério Público (SEI nº 19.04.4978.0031486/2025-53). Cientificado o

Colegiado; **C.** Ofício nº 108/2025 - SECEX/CG, de 25 de junho de 2025, que informa arquivamento liminar dos seguintes Expedientes: 19.04.3197.0040016/2025-61, 19.04.3197.0050571/2025-62, 19.04.3197.0045118/2025-47, 19.04.3197.0066882/2025-45, e 19.04.3197.0059396/2025-19 (SEI nº 19.04.3197.0078748/2025-54). Cientificado o Colegiado; **D.** Relatórios Finais de Correição: (1) Coordenadoria da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal (Procurador de Justiça Antônio Ezequiel de Araújo Neto) – 19.04.4657.0132175/2024-37; (2) 1º membro titular da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal (Procurador de Justiça André Vinícius Espírito Santo de Almeida) – 19.04.4657.0132213/2024-78; (3) 2º membro titular da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal (Procuradora de Justiça Isabel Cristina Augusto de Jesus) – 19.04.4657.0132228/2024-61; (4) Coordenadoria da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal (Procuradora de Justiça Marta Alves da Silva) – 19.04.4657.0132234/2024-93; (5) 1º membro titular da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal (Procurador de Justiça Moisés Antônio de Freitas) – 19.04.4657.0132262/2024-16; (6) 2º membro titular da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal (Procuradora de Justiça Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira) – 19.04.4657.0132265/2024-32; (7) Coordenadoria da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada (Procuradora de Justiça Maria Rosynete de Oliveira Lima) - 19.04.4657.0132271/2024-64; (8) 1º membro titular da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada (Procuradora de Justiça Márcia Pereira da Rocha) – 19.04.4657.0132284/2024-04; (9) 2º membro titular da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada (Procuradora de Justiça Laura Beatriz Castelo Branco Alves Semeraro Rito) – 19.04.4657.0132292/2024-79; (10) Coordenadoria da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada (Procurador de Justiça Vitor Fernandes Gonçalves) – 19.04.4657.0132296/2024-68; (11) 1º membro titular da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada (Procuradora de Justiça Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro) – 19.04.4657.0132304/2024-46; (12) 2º membro titular da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada (Procuradora de Justiça Alessandra Elias de Queiroga) – 19.04.4657.0132307/2024-62; (13) 2º membro titular da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada (Procurador de Justiça Rómulo Douglas Gonçalves de Oliveira) – 19.04.4657.0132329/2024-50; (14) Coordenadoria da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada (Procurador de Justiça Roberto Carlos Silva) – 19.04.4657.0132333/2024-39; (15) 1° membro titular da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada (Procuradora de Justiça Ruth Kicis Torrents Pereira) - 19.04.4657.0132335/2024-82; (16) 2° membro titular da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada (Procuradora de Justiça Isabel Maria de Figueiredo Falcão Duraes) – 19.04.4657.0132340/2024-44; (17) Coordenadoria da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada (Procuradora de Justiça Benis Silva Queiroz Bastos) – 19.04.4657.0132348/2024-22; (18) 1º membro titular da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada (Procuradora de Justiça Katie de Sousa Lima Coelho) – 19.04.4657.0132353/2024-81; (19) 2º membro titular da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada (Procuradora de Justiça Wanessa Alpino Bigonha Alvim) – 19.04.4657.0132359/2024-16; (20) 1º membro titular da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada (Procuradora de Justiça Eline Levi Paranhos) – 19.04.4657.0132366/2024-21; (21) 2º membro titular da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada - (Procurador de Justiça José Valdenor Queiroz Júnior) – 19.04.4657.0132369/2024-37. **E.** Decisões que determinaram arquivamento de apurações acerca de conduta de membros do MPDFT: (1) Notícia de Fato nº 19.04.4657.0019722/2023-74; (2) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0143060/2024-30; (3) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0023423/2025-29; (4) Notícia de Fato nº 19.04.1264.0024177/2025-33; (5) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0040558/2025-74; (6) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0041717/2025-15; (7) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0042172/2025-49; (8) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0044433/2025-15; (9) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0046217/2025-56; (10) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0049096/2025-20; (11) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0049688/2025-41; (12) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0050543/2025-42; (13) Notícia de Fato nº 19.04.3190.0052620/2025-37; (14) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0054696/2025-43; (15) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0056915/2025-76. Presente à sessão o Chefe da Gabinete da Corregedoria-Geral, Promotor de Justiça Fábio Barros de Matos. O Corregedor usou da palavra para prestar esclarecimentos, e destacou a correição que será realizada nos órgãos de controle disciplinar pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no período de 21 de julho a 1º de agosto, na modalidade virtual, e no período de 28 de julho a 1º de agosto, na modalidade presencial. O Colegiado, à unanimidade, aprovou os relatórios de correição e homologou o arquivamento das notícias de fato acima referidas, nos termos do art. 16 §2º da Resolução CSMPDFT nº 223/2016, e art. 2º, inciso VI, da Resolução CSMPDFT nº 308/2023. Os Conselheiros que compõe as Câmaras que foram correicionadas declararam-se impedidos no

tocante à aprovação do relatório de correição (Conselheira Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira – item D6, Conselheiro Vitor Fernandes Gonçalves – item D10, Conselheira Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro – item D11, José Valdenor Queiroz Junior – item D21). **II – ORDEM DO DIA. 1. Processo nº 19.04.3157.0040455/2023-66.** Interessada: Corregedoria-Geral. Assunto: *Processo Administrativo Disciplinar.* Relatora: Conselheira Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro. Discussão: Os Conselheiros Vitor Fernandes Gonçalves e José Valdenor Queiroz Junior se manifestaram pela não decretação de sigilo do julgamento de processos administrativos disciplinares. Após debate pelo Colegiado, a Relatora se manifestou no sentido da decretação de sigilo do julgamento em tela, nos termos do art. 12, parágrafo único, da Resolução CSMPDFT nº 308/2023. **Decisão:** O Conselho Superior, por maioria, acompanhou o voto da Relatora, afastando a preliminar e, no mérito, pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar. Restaram vencidos o Conselheiro Trajano Sousa de Melo, que acolheu a preliminar para afastar o depoimento da informante, arquivando, igualmente o Processo Administrativo Disciplinar, e o Conselheiro Vitor Fernandes Gonçalves, que acolheu a Súmula de Acusação com a consequente aplicação da penalidade proposta. **2. Processo nº 19.04.3760.0052543/2023-71.** Interessado: Promotor de Justiça Fabiano Mendes Rocha Pelloso. Assunto: *Afastamento de longa duração para frequentar curso Master in International Business and Corporate Law pela Rome Business School (Roma).* Tema: *International Joint Venture.* Relator: Conselheiro Trajano Sousa de Melo. Discussão: Dispensada a leitura do relatório (art. 13, §6º, da Resolução CSMPDFT nº 308/2023). O Promotor de Justiça interessado, nos termos do art. 46 da Resolução CSMPDFT nº 308/2023, apresentou resumo de sua dissertação. O Relator fez leitura do voto e, em seguida, os Conselheiros teceram elogios e se manifestaram acerca do trabalho desenvolvido. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator pela aprovação final do procedimento, determinando seu arquivamento após encaminhamento da versão traduzida do trabalho final de conclusão do curso à Biblioteca do MPDFT, bem como o reconhecimento do título obtido por instituição de ensino superior brasileira, em conformidade com os termos dispostos na Resolução CSMPDFT nº 71/2006. **3. Processo nº 19.04.3701.0061961/2025-28.** Interessadas: Secretaria de Gestão de Pessoas e Chefia de Gabinete/PGJ. Assunto: *Promoção, por merecimento, ao cargo de Procurador de Justiça.* Relatora: Conselheira Selma Leite Sauerbronn de Souza. Discussão: Dispensado o relatório (art. 13, §6º, da Resolução CSMPDFT nº 308/2023), a Relatora fez leitura do voto. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto da Relatora pela aprovação de lista tríplice para promoção, por merecimento, ao cargo de Procurador de Justiça do MPDFT, composta pelos seguintes membros: José Eduardo Barbosa, José Pimentel Neto e Roberto Carlos Batista. **4. Processo nº 19.04.0388.0016049/2025-23.** Interessado: Promotor de Justiça Evandro Manoel da Silveira Gomes. Assunto: *Pedido de afastamento parcial para estudos com autorização para trabalho remoto.* Relatora: Conselheira Selma Leite Sauerbronn de Souza. Discussão: Dispensado o relatório (art. 13, §6º, da Resolução CSMPDFT nº 308/2023), a Relatora fez leitura do voto. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a Relatora pelo deferimento do pedido de afastamento parcial de longa duração, com autorização para trabalho remoto, ao Promotor de Justiça Evandro Manoel da Silveira Gomes, no período de 21 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2027, nos termos do voto. **III – MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** O Conselheiro Vitor Fernandes Gonçalves, com fundamento no art. 20 da Resolução CSMPDFT nº 308/2023, requereu a instauração de procedimento para alterar o Regimento Interno do Conselho Superior no tocante à regulamentação de sigilo de julgamento de processos administrativos disciplinares. O Secretário do Conselho Superior informou que será instaurado procedimento próprio para o requerimento do Conselheiro Vitor Fernandes Gonçalves e providenciada a devida distribuição. O Secretário também comunicou ao Colegiado que foram adquiridas novas câmeras de vídeo para a sala de reuniões do Conselho Superior, bem como solicitou aos conselheiros que concluam o processo sigiloso cujo acesso pessoal foi concedido a cada um a fim de proceder ao julgamento pelo Colegiado, uma vez que a Secretaria não tem acesso para fazê-lo. Lembrou, ainda, que encaminhou aos conselheiros proposta de regramento das remoções por interesse público, e que deverá reencaminhá-la por meio do e-mail institucional para sugestões. Por fim, destacou que foi realizado contato com servidores da Anatel na tentativa de detectar algum equívoco com relação a distribuição de processos no âmbito do Colegiado, e não foram encontradas falhas no módulo SEI-Julgar. O Presidente do Conselho Superior informou que a próxima sessão virtual ocorrerá no período de 7 a 11 de julho de 2025. Encerrada a reunião, foi designado o dia 18 de julho de 2025, sexta-feira, às 9h, para a próxima sessão ordinária do Colegiado. Para constar, eu, Trajano Sousa de Melo, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente do Egrégio Conselho Superior.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Presidente do Conselho Superior
Procurador-Geral de Justiça

TRAJANO SOUSA DE MELO
Secretário do CSMPDFT
Procurador de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **TRAJANO SOUSA DE MELO**, **Secretário do Conselho Superior**, em 28/07/2025, às 16:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Presidente do Conselho Superior**, em 30/07/2025, às 21:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2501363** e o código CRC **55BCDF42**.